



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

Ato nº 06/85 de 16 de julho de 1.985

Atualiza a remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, e dá outras providências.

A mesa da Câmara Municipal de Afuá, no uso de suas atribuições e, considerando a atualização dos vencimentos dos Senhores Deputados Estaduais;

Considerando ainda, que as Câmaras Municipais poderão atualizar a remuneração dos Senhores Vereadores, toda vez que ocorrer reajustamento da remuneração dos Senhores Deputados Estaduais, nos termos do que determina o Art. 6º e Inciso X do Art. 4º da Lei Complementar nº 25 de 02/07/75, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 13/11/79.

R E S O L V E:

Atualizar a remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, tendo em vista reajuste da remuneração dos Senhores Deputados Estaduais;

Art. 1º) A remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Afuá passa a ser a seguinte:

JULHO/85	FIXO	VARIÁVEL	TOTAL
	276.713	400.000	676.713

Art. 2º) A remuneração de que trata o Artigo anterior é dividida em parte fixa e variável, corresponde a 3% (três por cento) do total da remuneração dos Senhores Deputados Estaduais, em conformidade com a Lei em vigor.

Art. 3º) A parte variável será devida ao comparecimento do Vereador às reuniões da Câmara.

Art. 4º) Os subsídios, tanto a parte fixa como a variável, serão pagos mensalmente aos Vereadores, inclusive no período de recesso.

Segue



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

Continuação ...

Art. 5º) Os encargos decorrentes deste Ato, serão cobertos por dotações próprias no vigente orçamento, ficando autorizada a sua suplementação, respeitadas a legislação vigente.

Art. 6º) Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Afuá, em 16 de julho
de 1.985.

Raimundo Sebastião Dias

Raimundo Sebastião Dias

Presidente

Mário França Lobato

1º Secretário

Margarida da Silva Seixas
2º Secretário